



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

Ofício nº 49/2022

Estrela d'Oeste, 22 de junho de 2022.

Prezado Senhor

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção de Apelo nº 01/2022, de Apelo para que promova a tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022.

A presente Moção, de iniciativa do vereador José Assumpção Valentim Neto com apoio dos demais pares desta Casa, foi aprovada por unanimidade pelo Plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.


ANDRÉ PELARIN

Presidente

Exmo. Senhor Senador

RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Presidente do Congresso Nacional

Brasília - DF



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APELO Nº .01/2022

MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O Vereador JOSE ASSUMPTÃO VALENTIM-NETO, juntamente com os demais Vereadores que esta subscrevem, requer de Vossa Excelência que submeta ao Plenário desta Casa de Leis a presente MOÇÃO, nos termos do art. 94 e seguintes do Regimento Interno, para a devida apreciação e esperada aprovação.

MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022.

JUSTIFICATIVA

Foi apresentado em 10 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei Complementar (PLP) 4/2022, com o objetivo de autorizar a contagem do tempo de serviço na pandemia para a concessão de uma série de benefícios aos servidores públicos. O projeto, de autoria do senador Alexandre Silveira (PSD-MG), aguarda despacho do presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD/MG), para análise nas comissões permanentes.

APROVADO



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

A matéria altera a Lei Complementar n. 173 de 2020, que atualmente veda a contagem do período de calamidade pública para fins de concessão de benefícios como anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio.

A perspectiva é de que, devido à pertinência temática do assunto, o PLP 4/2022 seja despachado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, depois, ao Plenário do Senado.

No entanto, a demora em sua aprovação pode representar verdadeiros prejuízos a um grande número de servidores, inclusive aqueles vinculados ao Poder Público Municipal, como no caso de Estrela d'Oeste, os quais, mesmo tendo trabalhando normalmente durante a pandemia, seja presencialmente quanto remotamente, não terão o seu tempo contado para efeito de condição de benefícios.

Como menciona a própria justificação do projeto em apreço, "a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira".

Vale ressaltar que a proposta não representa pagamento retroativo do período que vigorou a Lei Complementar n. 173 de 2020 (27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021), mas apenas a contagem do seu tempo para efeito de concessão, sendo que os pagamentos somente ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ante o exposto, solicitamos aos demais colegas nobres Vereadores que votem favoravelmente à Moção para sua devida

APROVADO



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

aprovação, de modo a reforçar, perante o Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022, reconhecendo o direito dos servidores.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Estrela d'Oeste, 20 de junho de 2022.


José Assumpção Valentin Neto
Vereador


André Pelarin
Vereador

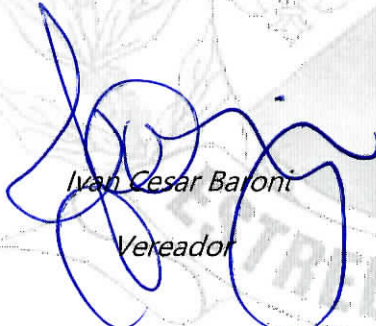

Sidmar de Oliveira Neves
Vereador


Vicente Aparecido Romero
Vereador


Marco Antonio Buono Soldera
Vereador


Miguel Marques
Vereador


José Luiz Sandin Pereira Filho
Vereador


Ivan Cesar Baroni
Vereador


Marinaldo Pinto Maia
Vereador

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste

Protocolo nº 1462/2022

Em 20 / 06 / 22

Horário 14 : 23


Responsável

APROVADO

Aprovado em ÚNICA discussão e votação

por 8 a 0 votos.

Sala do Secretário, 20 de 06 de 22


PRÉSIDENTE DA CÂMARA
ANDRÉ PELARIN
PRÉSIDENTE